PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012
C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.408

"DISCIPLINA A ALIENAÇÃO DE CD ROM'S QUE CONTÉM AS LEIS MUNICIPAIS DE ARTUR NOGUEIRA".

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Município de Artur Nogueira, através do Poder Executivo, autorizado a alienar, mediante venda, os CD Rom's que contém Leis Municipais de Artur Nogueira.

Parágrafo único - Quando da alienação, o adquirente assinará termo, comprometendo-se a não reproduzir, a qualquer titulo, os referidos CD Rom's.

Artigo 2° - O preço da alienação será fixado pelo Poder Executivo mediante decreto.

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a reproduzir, mediante licitação os CD Rom's referidos nesta Lei.

Parágrafo único - O Vencedor da licitação, comprometer-se-a, mediante termo próprio, a não reproduzir o conteúdo do material licitado.

Artigo 4° - Efetuado o constante do artigo 3°, fica proibido a reprodução, a qualquer título, dos CD Rom's.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 10 de dezembro de 1996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria